

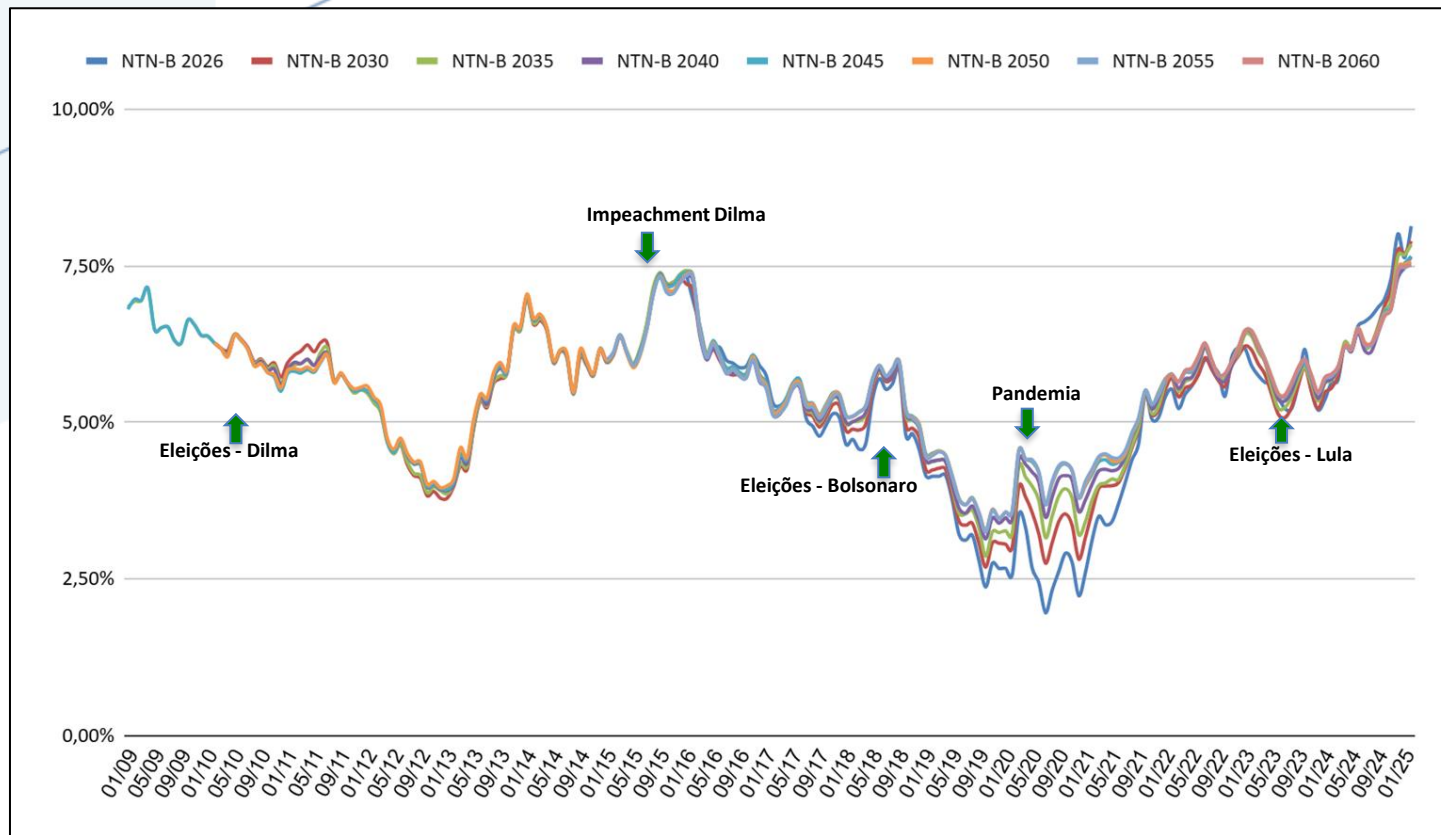
POUSO ALEGRE ALM DETERMINÍSTICO 2025

Data: 29/08/2025



CENÁRIO MACROECONÔMICO ATUAL





Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2026	9,4487	9,4236	9,4364	4.427,30	9,2654	9,9428	9,1799	9,8602
15/05/2027	8,456	8,43	8,4409	4.465,48	8,1619	8,7568	8,1182	8,7125
15/08/2028	7,9517	7,9238	7,9371	4.343,76	7,5915	8,2763	7,59	8,2752
15/05/2029	7,787	7,7571	7,77	4.389,46	7,4343	8,0431	7,4345	8,0438
15/08/2030	7,7807	7,7563	7,765	4.254,91	7,447	7,9601	7,4631	7,9762
15/08/2032	7,7478	7,7253	7,7363	4.163,16	7,4635	7,9291	7,4827	7,9484
15/05/2033	7,6973	7,6665	7,6832	4.211,62	7,4311	7,8807	7,4446	7,8942
15/05/2035	7,5716	7,5463	7,5593	4.172,57	7,3613	7,775	7,3532	7,7669
15/08/2040	7,3234	7,296	7,31	4.051,52	7,1588	7,4913	7,1532	7,4858
15/05/2045	7,2931	7,2653	7,28	4.054,94	7,1375	7,4496	7,1328	7,445
15/08/2050	7,2308	7,203	7,219	3.955,78	7,0896	7,3979	7,0786	7,3871
15/05/2055	7,2131	7,1867	7,1999	3.996,06	7,0748	7,3837	7,0608	7,3698
15/08/2060	7,2365	7,2072	7,2262	3.886,96	7,0978	7,4073	7,0878	7,3976



BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	4,83	4,29	3,90
IGP-M	1,09	4,18	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,50	5,60	5,60
SELIC	15,00	12,25	10,50
PIB	2,16	1,80	1,90

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I** - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II** - que não estejam registrados no SELIC; e
- III** - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 146. **Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de** mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC, antes do efetivo fechamento da operação;**

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

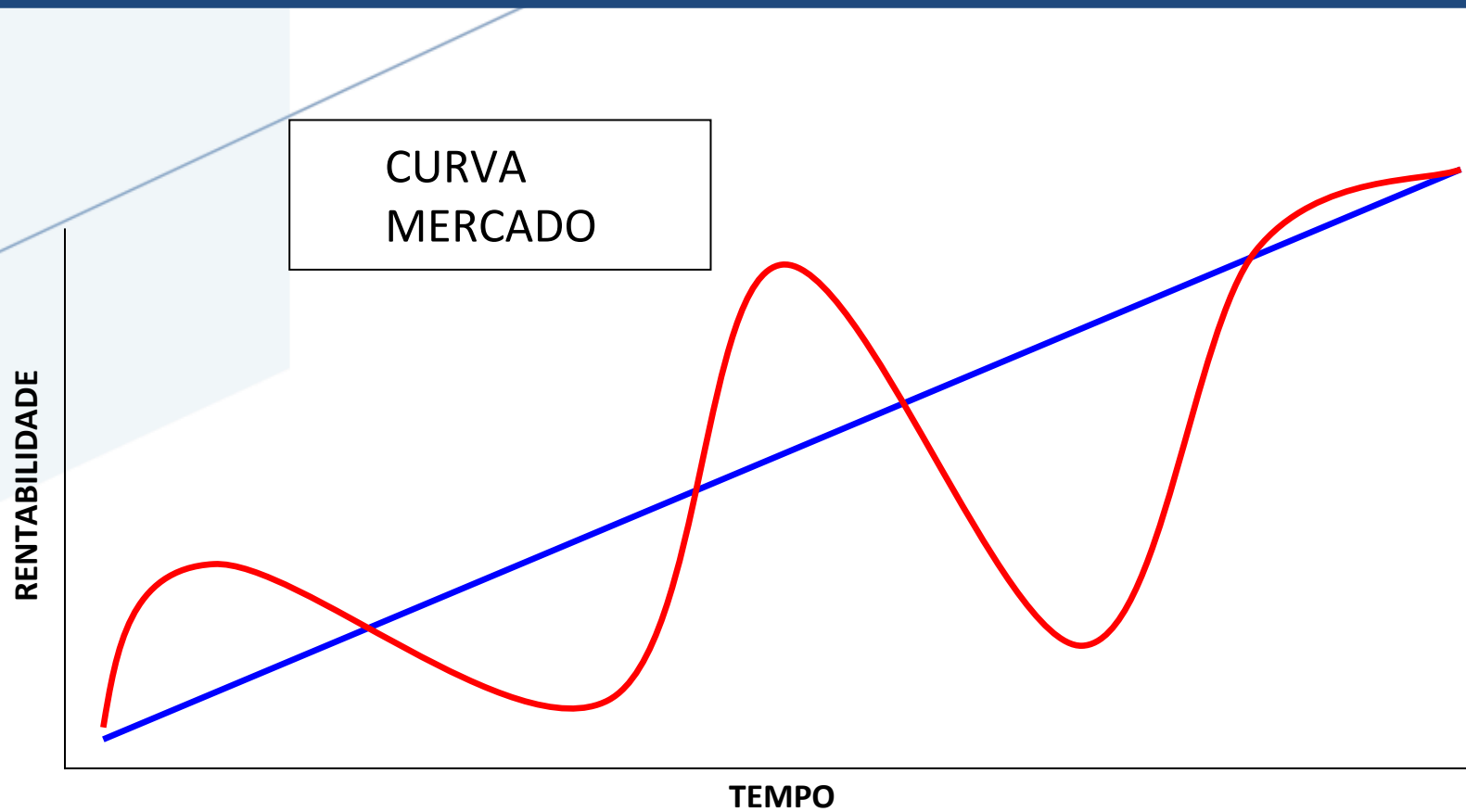
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

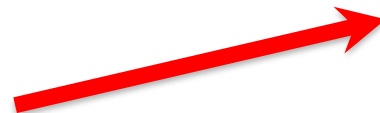
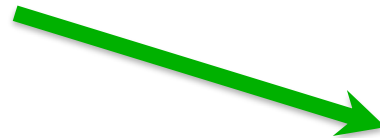
ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)





MARCAÇÃO A MERCADO (MtM)





ATIVO

TÍTULO PÚBLICO(NTN-B)

IPCA + CUPOM % a.a.

X

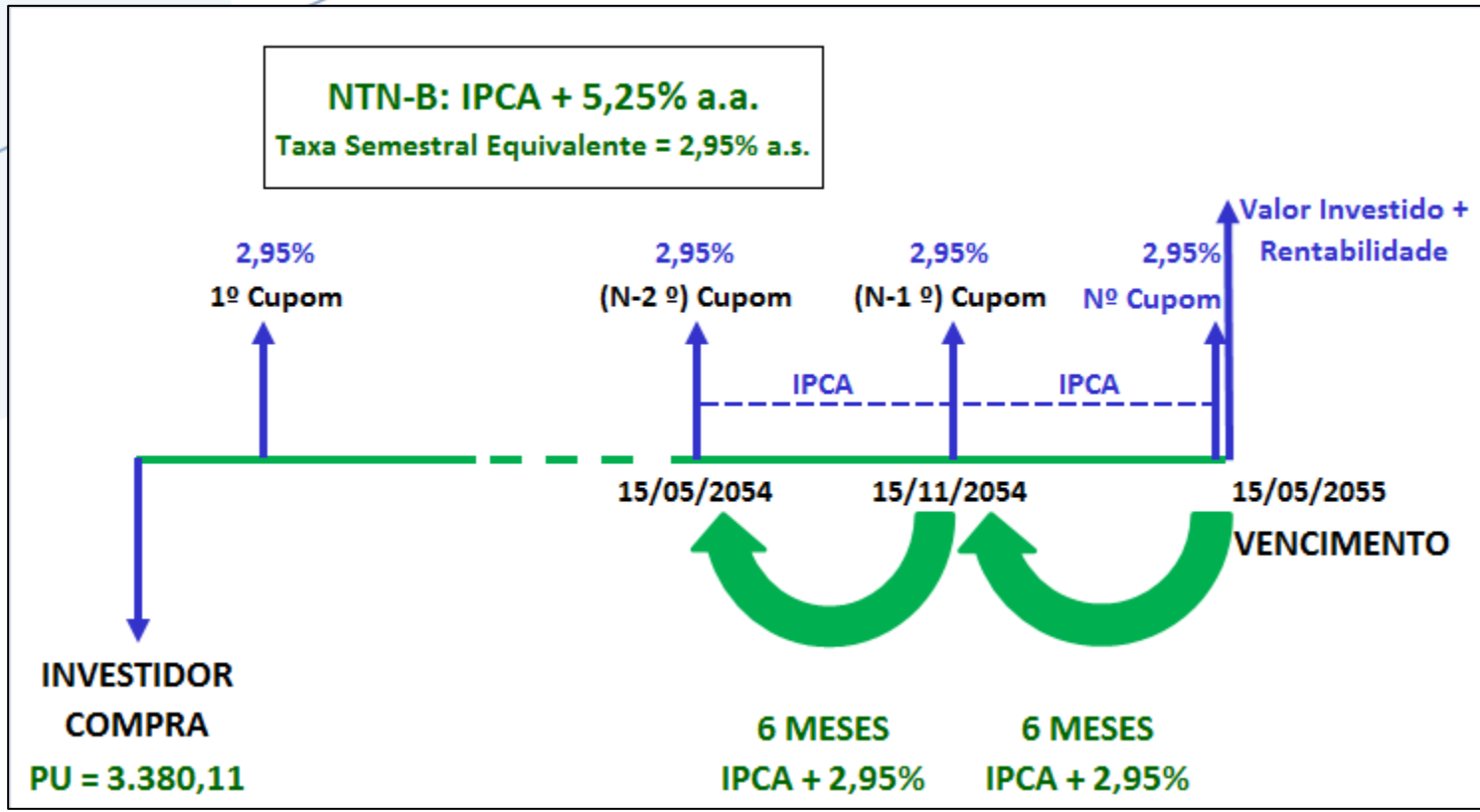
PASSIVO

META ATUARIAL

IPCA + 6% a.a.

**"HEDGE
NATURAL"**

0 + "GORDURA" % a.a.



* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

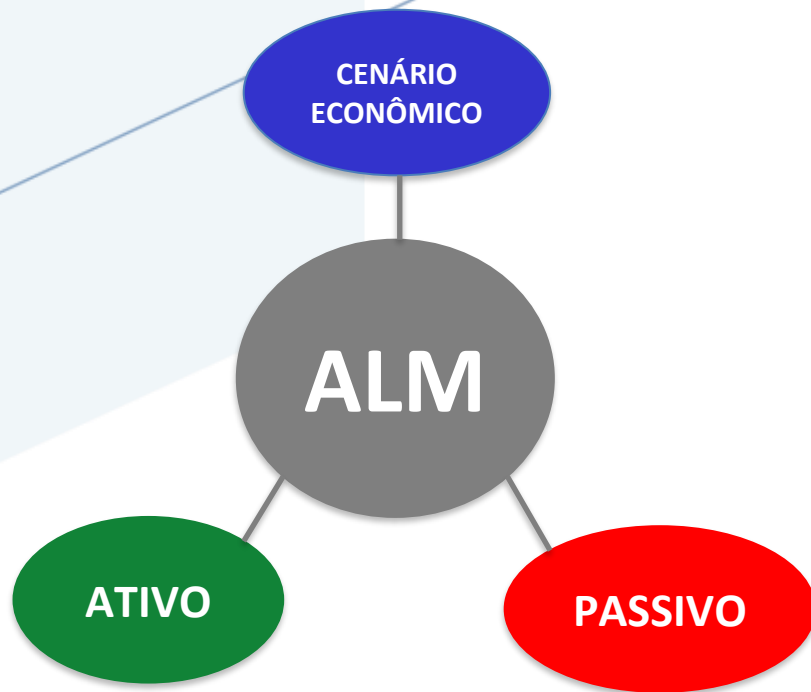
- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

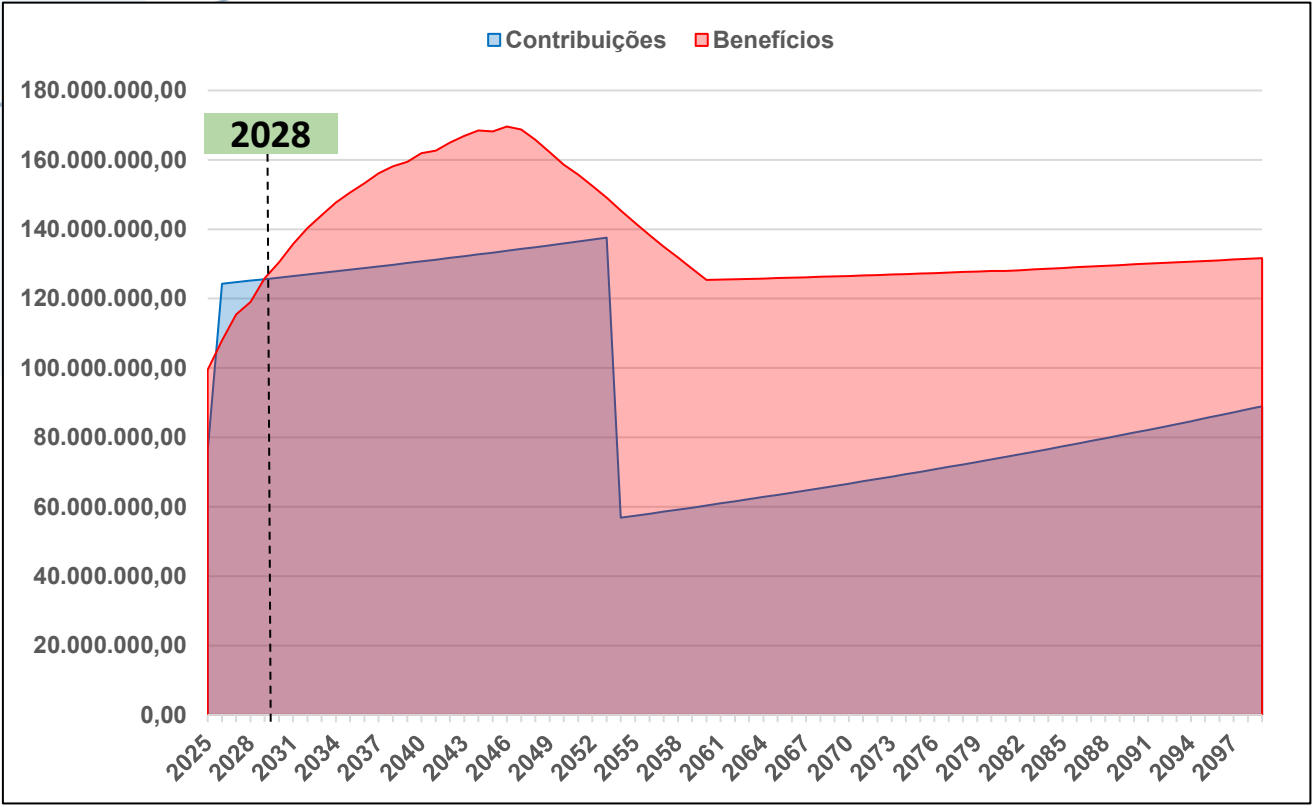
Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	15,00%	12,25%	10,50%	10,00%	11,38%	0,52%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	12,84%	6,88%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,30%	1,87%
RENDIA VARIÁVEL	15,21%	14,76%	14,49%	14,49%	14,63%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,27%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,10%	16,15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	6,65%	6,21%	5,93%	5,93%	6,07%	7,93%
IPCA/INPC	4,83%	4,29%	3,90%	3,70%	4,10%	---



SUGESTÃO DE CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	65,06	338.707.054,97
S&P	9,28	48.303.665,49
CDI	6,55	34.109.133,16
MSCI	7,03	36.586.279,66
ESTRESSADOS	5,82	30.306.857,42
IPCA	3,59	18.665.866,60
IBOVESPA	2,00	10.411.607,29
IFIX	0,67	3.489.900,00
Total	100	520.580.364,59

* AS SUGESTÕES PRESENTES NESTE ESTUDO, REFEREM-SE A COMPOSIÇÃO DE INDEXADORES PRESENTES NA CARTEIRA DO INSTITUTO.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 2026 (CURVA)	IPCA (NTN-B)	11.433.836,38	2,20	11.433.836,38	2,20	0,00	0,00
	NTN-B 2027 (CURVA)		17.386.586,88	3,34	17.386.586,88	3,34	0,00	0,00
	NTN-B 2028 (CURVA)		17.365.796,33	3,34	17.365.796,33	3,34	0,00	0,00
	NTN-B 2029 (CURVA)		5.735.297,83	1,10	5.735.297,83	1,10	0,00	0,00
	NTN-B 2030 (CURVA)		23.332.711,64	4,48	23.332.711,64	4,48	0,00	0,00
	NTN-B 2032 (CURVA)		33.631.389,83	6,46	33.631.389,83	6,46	0,00	0,00
	NTN-B 2033 (CURVA)		28.996.175,71	5,57	28.996.175,71	5,57	0,00	0,00
	NTN-B 2035 (CURVA)		81.302.027,81	15,62	81.302.027,81	15,62	0,00	0,00
	NTN-B 2045 (MERCADO)		11.998.224,78	2,30	0,00	0,00	-11.998.224,78	-2,30
	NTN-B 2045 (CURVA)		0,00	0,00	77.567.042,20	14,90	77.567.042,20	14,90
	NTN-B 2050 (MERCADO)		29.622.734,15	5,69	0,00	0,00	-29.622.734,15	-5,69
	NTN-B 2060 (MERCADO)		29.088.533,39	5,59	0,00	0,00	-29.088.533,39	-5,59
	NTN-B 2060 (CURVA)		0,00	0,00	41.956.190,36	8,06	41.956.190,36	8,06
Total			289.893.314,73	55,69	338.707.054,97	65,07	48.813.740,24	9,38

- * **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2045 E 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM **R\$ 119.523.232,56 (22,96%);**
- * **REDUZIR** ALOCAÇÃO EM NTN-B COM PRECIFICAÇÃO A MERCADO EM **R\$ -70.709.492,32 (-13,58%);**
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA - BBDC - BCO BRADESCO SA 6,00% a.a	IPCA	6.134.853,43	1,18	18.665.866,60	3,59	0,00	0,00
	LETRA FINANCEIRA - BBDC - BCO BRADESCO SA 6,10% a.a		12.531.013,17	2,41				
Total			18.665.866,60	3,59	18.665.866,60	3,59	0,00	0,00

*** MANTER ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IPCA;**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL	CDI/SELIC	16.537.614,98	3,18	34.109.133,16	6,55	-48.737.576,28	-9,37
	BB RF CURTO PRAZO AUTOMÁTICO		1.328,70	0,00				
	BRDESCO REF DI FEDERAL EXTRA		2.009,21	0,00				
	CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS		5.514.005,93	1,06				
Artigo 7º III, Alínea a	BB REF DI LP PERFIL		8.096.770,57	1,56				
	CAIXA REF DI LONGO PRAZO		8.999.865,12	1,73				
	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES		227.404,08	0,04				
	ITAÚ INST GLOBAL DINÂMICO		160.568,01	0,03				
	ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO		4.379.466,18	0,84				
	ITAÚ INSTITUCIONAL REF DI		32.465.351,97	6,24				
	SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM		6.462.324,69	1,24				
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Artigo 7º V, Alínea b	FUNDOS CRÉDITO PRIVADO ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Total				82.846.709,44				

* **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI/SELIC, EM UM TOTAL DE **R\$ - 48.737.576,28 (-9,37%)**;

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

⁽¹⁾ EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB PREV IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS	IMA-B	196.144,05	0,04	0,00	0,00	-40.062.466,36	-7,70
	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA		22.521.195,21	4,33				
	CAIXA IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS		386.057,34	0,07				
	ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA		16.643.067,51	3,20				
	ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5		143.373,01	0,03				
Artigo 7º III, Alínea a	ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO		172.629,24	0,03				
Total			40.062.466,36	7,70	0,00	0,00	-40.062.466,36	-7,70

- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IMA-B, EM UM TOTAL DE **R\$ - 40.062.466,36 (-7,70%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FIF RESP LIMITADA	IRF-M	398.755,32	0,08	0,00	0,00	-429.222,03	-0,09
	CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA		30.466,71	0,01				
Total			429.222,03	0,09	0	0	-429.222,03	-0,09

- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IRF-M, EM UM TOTAL DE **R\$ - 429.222,03 (-0,09%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	BB ACOES SETOR FINANCEIRO FIC FI	IBOVESPA	245.802,12	0,05	10.411.607,29	2,00	-25.021.484,17	-4,81
	BB AÇÕES ENERGIA FI		3.702.687,89	0,71				
	BRDESCO FIA MID SMALL CAPS		8.478.293,85	1,63				
	CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL		113.117,33	0,02				
	CAIXA SMALL CAPS ATIVO		7.115.495,80	1,37				
	CAIXA BRASIL ACOES LIVRE		8.735.257,78	1,68				
	ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES GENESIS		2.032.331,03	0,39				
Artigo 10º I	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO IBOVESPA CÍCLICO I		5.010.105,66	0,96				
Total			35.433.091,46	6,81	10.411.607,29	2,00	-25.021.484,17	-4,81

- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IBOVESPA, EM UM TOTAL DE **R\$ - 25.021.484,17 (-4,81%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ⁽¹⁾	S&P	0,00	0,00	48.303.665,49	9,28	48.303.665,49	9,28
Artigo 10º I	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ⁽¹⁾							
Total			0,00	0,00	48.303.665,49	9,28	48.303.665,49	9,28

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO S&P, EM UM TOTAL DE **R\$ 48.303.665,49 (9,28%)**;

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

⁽¹⁾ EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 9º II	BB NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IS IE	MSCI	4.368.339,60	0,84	36.586.279,66	7,03	17.133.343,11	3,29
	ITAÚ AÇÕES EUROPA IE		97.494,09	0,02				
	ITAÚ AÇÕES MERCADOS EMERGENTES IE		4.726.578,72	0,91				
	SANTANDER GLOBAL EQUITIES DÓLAR MASTER		4.699.756,75	0,90				
	SANTANDER GO GLOBAL EQUITY ESG REAIS		5.560.767,39	1,07				
Artigo 9º III	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM BDR NÍVEL I (1)		0,00	0,00				
Total			19.452.936,55	3,74	36.586.279,66	7,03	17.133.343,11	3,29

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO MSCI, EM UM TOTAL DE **R\$ 17.133.343,11 (3,29%);**

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 11º	FI IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING - BLUE11	IFIX	3.489.900,00	0,67	3.489.900,00	0,67	0,00	0,00
Total			3.489.900,00	0,67	3.489.900,00	0,67	0,00	0,00

*** MANTER ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IFIX;**

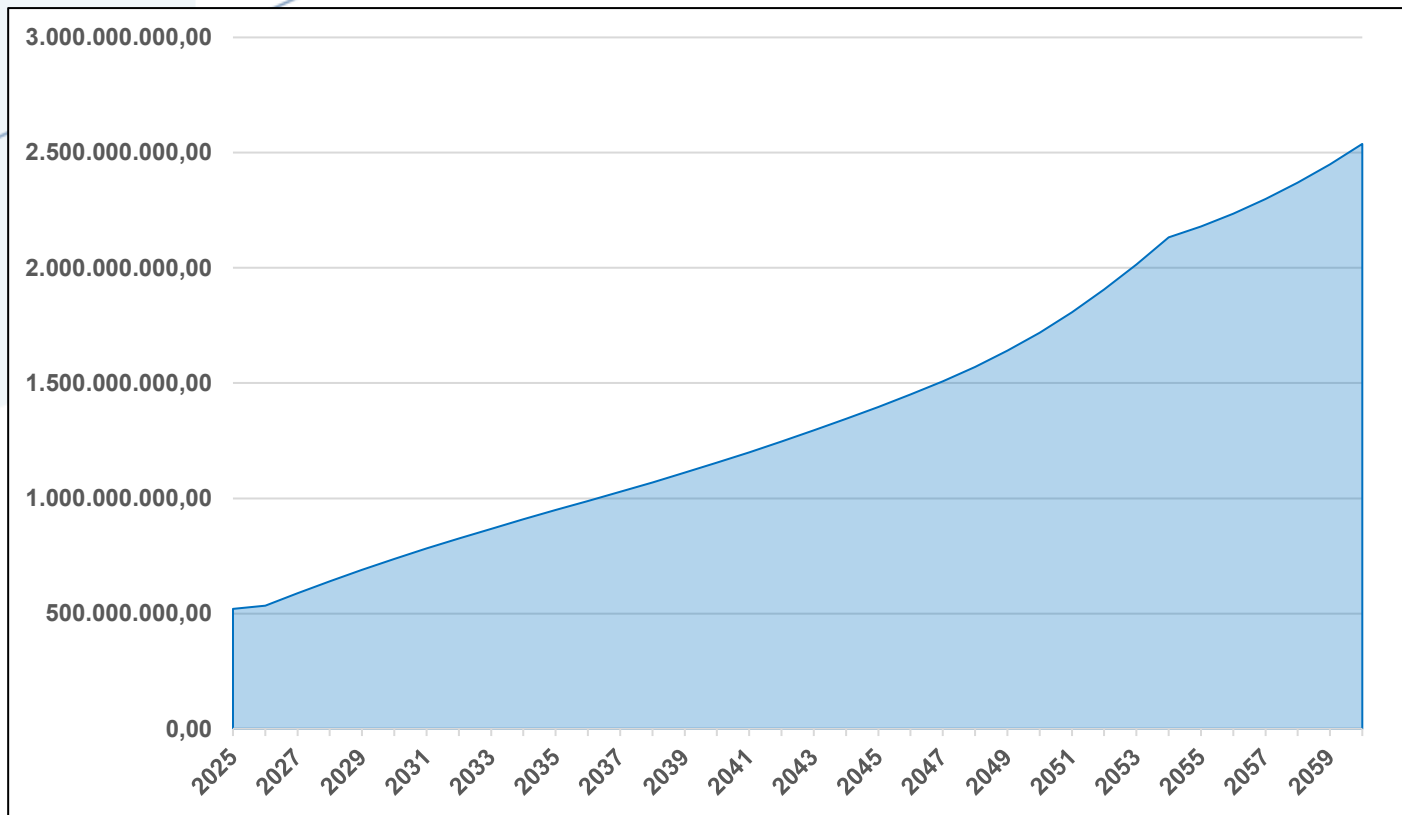
*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º III, Alínea a	FI BARCELONA RENDA FIXA	CDI	4.808.855,68	0,92	30.306.857,42	5,82	0,00	0,00
	PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	IMA-B	1.040.844,80	0,20				
	FI RECUPERACAO BR RF LP		312.533,09	0,06				
	MONTE CARLO INST IMA-B 5		1.604.184,45	0,31				
	FIC TMJ FI RF LP IMAB 1000		115.504,50	0,02				
	TERRA NOVA IMAB		380.523,84	0,07				
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC PREMIUM	CDI	7.665,86	0,00				
	GGR PRIME I FIDC		4.673.512,00	0,90				
	ILLUMINATI FIDC		1.811.762,93	0,35				
Artigo 10º I	FIM SCULPTOR CREDITO PRIVADO	IPCA	10.293.135,97	1,98				
	CONQUEST FIP		-896.608,42	-0,17				
	FIP GESTÃO EMPRESARIAL		146.927,61	0,03				
Artigo 11º	CAM THRONE IMOBILIÁRIO	IFIX	499.814,92	0,10				
	SAO DOMINGOS FII		2.737.657,85	0,53				
	ÁQUILLA FII		2.770.542,34	0,53				
Total			30.306.857,42	5,82	30.306.857,42	5,82	0,00	0,00

- * DEVIDO A FALTA DE LIQUIDEZ, A SUGESTÃO DE CARTEIRA ÓTIMA CONSIDEROU A MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NOS ATIVOS ESTRESSADOS;
- * REALIZAR O DESINVESTIMENTOS DESSES ATIVOS A MEDIDA DO POSSÍVEL E ADOTAR AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO TRAZIDAS PELO OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 5/2021/CVM/SIN/SPREV;

O gráfico de projeção do patrimônio destacado a seguir, representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

Considerando a sugestão da Carteira Ótima e a realocação em CDI dos lucros obtidos, provenientes da arrecadação, de eventuais vencimentos de ativos e do pagamento de cupons de juros, é possível observar um crescimento positivo dos ativos financeiros do Plano nos próximos anos.



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade atualmente utilizada pelo Instituto.

